LEI MUNICIPAL N° 1373 DE 30/11/82 PROJETO DE LEI N° 1390 " ALTERA A LEI N° 989 DE 19/08/74".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica eliminaado o ítem c, do art. Municipal n° 989, de 19 de agosto de 1974.

ART° 2° - Se forem construidos prédios comerciais, defron-

te ao Parque da Lagoínha e Praça dos Imigrantes, estes não poderão ter menos que 2 (dois) pavimentos.

ART° 3° - Ficam inalterados as demais disposições constantes da mencionada Lei n° 989.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 30 de Novembro de 1982.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER. SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

2°, da Lei

PRESIDENTE